

227
DU

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 05/86

nos Jézesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pelo Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor desta Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Eurico Guimarães de Castro Neves, em substituição ao Prof. Paulo Domingos Mières - Caruso, Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência, Profa. Luisa Helena Falkenberg Rausch, Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Prof. Rubens Bellora, Prof. Élio Kersten, Prof. Cláudio Borba Gomes, Prof. José Gilberto da Cunha Gastal e a Acadêmica Miriam Beatriz Barbosa Corrêa.

ITEM 1 - ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO ANTERIOR - Primeiramente o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata de nº 03/86, sendo a mesma aprovada com as seguintes retificações: Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal: fls.12, linhas 15: substituir a palavra retirar, colocando em seu lugar a palavra "punir"; Conselheiro Élio Kersten: fls.19, linhas 999: suprimir a palavra queimada, colocando em seu lugar a palavra desgastada. O Senhor Presidente a seguir colocou em discussão a Ata de nº 04/86, sendo a mesma aprovada com as seguintes retificações: Presidente do órgão: fls.04, linhas 172, suprimir a palavra "matéria" : Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto: fls.05, linhas 217: trocar a palavra repudia por reprova.

2. PROCESSOS Nºs 23110.005877/85-53 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Reformulação do Currículo - Anímo; PROCESSO Nº 23110.000860/86-54 - COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE URBANISMO - Reforma Setorial - O Senhor Presidente fazendo uso da palavra fez uma exposição sintética de ambos os processos, dizendo que o primeiro já foi alvo de debates por parte dos Conselheiros, e que o mesmo retorna a este Egrégio Conselho, agora com as manifestações dos Departamentos envolvidos, fazendo sobre este aspecto um relato das manifestações dos Departamentos. O Senhor Presidente a seguir colocou o assunto em discussão. A matéria em pauta suscitou amplos e demorados debates, quando se manifestaram diversos Conselheiros. Após os debates o Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal solicitou a palavra onde o mesmo requereu que lhe fosse dada vistas aos processos. O Senhor Presidente consultou aos Conselheiros, e a solicitação do Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal teve a unanimidade de aprovação. 3. PROCESSO Nº 23110.001630/86-30 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Português Instrumental - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Eurico Guimarães de Castro Neves relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o Conselho Departamental do Instituto de Letras e Artes encaminha o ofício nº 03/86, do Departamento de Letras (fls.02/04) para que o COCEPE aprecie o exposto no que se refere a disciplina de Português Instrumental. O processo foi enca

X

o

228
Jeh

minhado a Comissão de Graduação que é deparecer favorável ao pe-
 dido. A matéria foi debatida entre os Conselheiros e por propos-
 ta do Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal e aprovada pelo
 COCEPE, o processo deve baixar em diligência à Comissão de Gra-
 duação, e posteriormente retorne a este Conselho. 4. PROCESSO Nº
 23110.002352/86-74 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Orientação referen-
 te normas de revisão e vistas de provas mensais e exames finais
 estabelecidas pelo COCEPE e que estejam em vigor - O processo -
 foi retirado da pauta de reunião deste Egrégio Conselho, por so-
 licitação do Conselheiro Rubens Bellora a fim de que sejam ana-
 lisados conjuntamente as normas já existentes sobre o assunto na
 Faculdade de Direito, na próxima reunião deste Conselho. 5. PRO-
 CESSO Nº 23110.002498/86-10 - PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - Orien-
 tação referente a concurso público - O Senhor Presidente dis-
 se que o referido processo tem sua origem na Pró-Reitoria Admi-
 nistrativa, que sugere a análise por parte deste Egrégio Conse-
 lho a fim de assim obter orientação segura dos procedimentos que
 o Departamento Pessoal deverá adotar nos futuros concursos. Dis-
 se o Senhor Presidente que isto se deve a informação obtidas -
 junto ao Sub-Reitor Administrativo da Universidade Federal do
 Rio Grande do Sul (UFRGS), Prof. Vitola, que aquela Universidade
 define nos seus Editais o regime de trabalho a que o professor
 ficará sujeito. Reportou-se ainda o Senhor Presidente ao ofício
 nº 90/86 do Departamento Pessoal, onde diz que os Editais de
 Concurso Público para categoria docente foram publicados sem
 especificar o regime de trabalho. A matéria foi debatida entre
 os Conselheiros, e posteriormente colocada em votação, foi a mes-
 ma aprovada, que seja especificada nos Editais de Concurso Públi-
 co pela Universidade Federal de Pelotas, o regime de trabalho -
 que o professor ficará sujeito. 6. PROCESSO Nº 23110.006352/85-
 35 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Concurso - Solicitou o
 Senhor Presidente que o relator da Comissão de Concurso, Conse-
 lheiro José Gilberto da Cunha Gastal relatasse o processo. Dis-
 se o Conselheiro que o processo se refere ao concurso na área de
 Geografia, para homologação das inscrições. Foram as inscrições
 homologadas pelo COCEPE. 7. PROCESSO Nº 23110.006153/85-17 -
 INSTITUTO DE BIOLOGIA - Concurso - Solicitou o Senhor Presidente
 que o relator da Comissão de Concurso, Conselheiro José Gilberto
 da Cunha Gastal relatasse o processo. Disse o Conselheiro que -
 trata o processo de homologação de inscrições para o concurso -
 que será realizado no Instituto de Biologia, na área de Farmaco-
 logia. As inscrições foram homologadas pelo COCEPE. 8. PROCESSO
 Nº 23110.006127/85-07 - DEPARTAMENTO DE MATERNO INFANTIL - Facul-
 dade de Medicina - Concurso - O relator da Comissão de Concurso,
 disse que o referido processo vem ao COCEPE para ter suas inscri-
 ções homologadas. Colocado em discussão foram as inscrições ho-
 mologadas. 9. PROCESSO Nº 23110.001435/86-01 - FACULDADE DE
 METEOROLOGIA - Concurso - Disse o Conselheiro que o processo su-
 gra trata do concurso na área de Climatologia. Em seu parecer a
 Comissão de Concurso é pela aprovação da Banca e Datas do concu-
 so. O Senhor Presidente aprovou "ad referendum" do COCEPE, nesta
 reunião o COCEPE referendou a decisão da Presidência. 10. PROCESSO Nº
 23110.002334/85-10 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL - De-
 partamento de Engenharia Rural - Concurso - Disse o Conselheiro
 José Gilberto da Cunha Gastal que a Comissão de Concurso exami-

K

229
OK

Quando o processo é de parecer favorável a homologação da Banca e Datas do concurso, na área de Máquinas Agrícolas e Hidráulica. O COCEPE referendou o despacho da Presidência pela homologação - da banca examinadora e data do concurso. 11. PROCESSO Nº 23110.005561/85-80 - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL - Fi-
 totecnia - Disse o relator da Comissão de Concurso, que o pare-
 cer exarado por esta Comissão é pela aprovação da banca e datas' do concurso. O Senhor Presidente despachou "ad referendum" do COCEPE, e este Conselho, nesta reunião, referendou a constitui-
 ção da Banca Examinadora e datas da realização do concurso em pauta, na área de Fruticultura. 12. PROCESSO Nº 23110.003903/85-31 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Concurso - O Conselheiro Jo-
 se Gilberto da Cunha Gastal disse que o parecer da Comissão de Concurso é pela homologação da Banca e datas do concurso, na área de Língua Francesa. O Senhor Presidente despachou favoravel-
 mente "ad referendum" do Conselho, e este, nesta reunião referen-
 dou a constituição da Banca Examinadora e datas do concurso em pauta. 13. PROCESSO Nº 23110.000472/85-74 - INSTITUTO DE LETRAS' E ARTES - Concurso - Disse o relator da Comissão de Concurso que o referido concurso será realizado na área de Literatura Brasi-
 leira. A Comissão de Concurso é de parecer favorável a constitui-
 ção da Banca e Datas. O Senhor Presidente despachou o processo -
 "ad referendum" do COCEPE, neste Conselho, nesta reunião, refe-
 rendou a constituição da Banca e datas do concurso em pauta. 14. PROCESSO Nº 23110.005477/85-75 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Concurso - O Conselheiro José Gilberto da Cunha Gas-
 tal, disse que o concurso em pauta se realizará na área de Edifi-
 cação do Urbano, e a Comissão de Concurso é de parecer favorável a homologação da Banca e datas para o concurso. O Senhor Presi-
 dente despachou o processo "ad referendum" do COCEPE, e nesta -
 reunião o Conselho referendou a constituição da Banca Examinado-
 ra e data do Concurso. 15. PROCESSO Nº 23110.000473/85-37 - INS-
 TITUTO DE LETRAS E ARTES - Concurso - O Conselheiro José Gilber-
 to da Cunha Gastal, disse que o referido concurso deverá ser rea-
 lizado na área de Escultura. A Comissão de Concurso, em seu pa-
 recer é favorável a homologação da Banca e datas do concurso. O
 Senhor Presidente despachou pela homologação, "ad referendum" do
 COCEPE e nesta reunião o Conselho referendou a constituição da
 Banca Examinadora e das datas da realização do concurso em pau-
 ta. 16. PROCESSO Nº 23110.002716/85-16 - FACULDADE DE ENGENHA-
 RIA AGRÍCOLA - Concurso - O relator da Comissão de Concurso dis-
 se que a Comissão é favorável a homologação das datas e banca pa-
 ra o concurso que irá realizar a referida Faculdade na área de
 Processamentos de Produtos Agrícolas. O Senhor Presidente despa-
 cou o presente processo "ad referendum" do COCEPE. Este Conselho
 nesta reunião, referendou o despacho do Senhor Presidente que
 é pela homologação da Banca Examinadora e data da realização do
 concurso que trata o presente processo. 17. PROCESSO Nº 23110.004374/85-05 - INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - Disse
 o Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal que o Instituto de
 Sociologia e Política encaminha o resultado do concurso público'
 realizado naquela Unidade, nas áreas de Ciências Política e So-
 ciologia Política. O Senhor Presidente deste Egrégio Conselho,
 homologou o resultado do concurso em pauta "ad referendum" do
 COCEPE. O COCEPE nesta reunião, referendou o despacho da Presi-'

K

D

231
JLL

alteração da Resolução nº 05/80, previamente para que os Con-
selheiros pudessem tomar conhecimento do conteúdo da mesma. Consul-
tados os Conselheiros e tendo sua aprovação o Senhor Presidente
retirou o processo da pauta. A Conselheira Luísa Helena
Falkenberg Rausch solicitou também que uma vez retirado este pro-
cesso da pauta fica prejudicado os itens de nºs 21 e 22 da pau-
ta, que se referem aos processo de nºs 23110.001550/86-01 e
23110.005807/86-78 - que são requerentes o Prof. Benildo de Sou-
za Cavada e a Profa. Maria Lucia de Souza Barros Pupo Tavares, -
respectivamente, que solicitam progressão funcional. Ambos os
processo foram retirados da pauta. 23. PROCESSO Nº 23110.001183/
86-73 - SECRETARIA GERAL DOS CURSOS - Esclarecimento a respeito
da aplicação do Artigo nº 154 do Regimento Geral da Universida-
de - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Eurico Gui-
marães de Castro Neves relatasse o processo. O Conselheiro disse
que há por parte da Secretaria Geral dos Cursos uma preocupação
na interpretação do referido artigo do Regimento. Na interpreta-
ção dada pela Secretaria Geral dos Cursos esta considera que os
dois anos (quatro semestre) são contados continua ou descontinua-
mente; sob este aspecto o aluno poderá trancar a matrícula, no
máximo, quatro semestres durante toda a duração do seu curso. A
Procuradoria Jurídica da Universidade interpreta (parecer exara-
do no processo nº 23110.000607/86-82) que o prazo estipulado no
art. 1º do art. 154 refere-se ao período em que o aluno poderá fi-
car inerte sem que com isto perca direito à nova matrícula, e,
fazê-la retoma o curso em que foi interrompido, passando a
ter, novamente, direito a outra interrupção, pelo mesmo período.
Disse o Conselheiro que o citado artigo da margem a dupla inter-
pretação dizendo que isto poderá causar transtornos a Universida-
de. O Senhor Presidente colocou o assunto em discussão, sendo o
mesmo amplamente debatido, e por proposição do Conselheiro José
Gilberto da Cunha Gastal, ficou aprovado que, o parecer de que
"o aluno tem direito a um pedido de trancamento que não poderá -
exceder o prazo máximo de 04 (quatro) semestres": esta definição
como norma deverá servir como parâmetro, a partir desta data e
retroativamente. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos
Conselheiros para relatar dois processos que não constavam na Or-
de do Dia. Com o consentimento dos Conselheiros, o Senhor Presi-
dente passou a relatar primeiramente o ofício de nº 40/86 do
Diretor da Faculdade de Direito o qual anexa o expediente do
Diretório Acadêmico Ferreira Vianna (of. nº17/86), que postula a
antecipação do período de realização da Semana Acadêmica de 02
de junho do corrente ano. Disse o Senhor Presidente que há
despacho favorável do Diretor da Faculdade de Direito. Em seu
parecer o Senhor Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência diz o se-
guinte: Tendo sido ouvido o Diretor da Faculdade de Direito, o
mesmo reiteirou seu apoio à solicitação presente. Informou-nos,
ainda, que esta mesma solicitação de antecipação da Semana Acadê-
mica já teria sido aprovada pelo Colegiado de Curso de Direito.
Assim sendo, e considerando que haveria necessidade de alteração
do Calendário Escolar da Universidade Federal de Pelotas de vez
que os dias relativos à Semana Acadêmica são considerados leti-
vos, somos de parecer favorável ao que é solicitado, ou seja, à
antecipação da Semana Acadêmica do Curso de Direito. Colocado em
discussão o parecer, foi o mesmo aprovado. Posteriormente o

of

0

266.Senhor Presidente disse que iria relatar o processo nº 23110.00-
 267.2742/86-07, que tem origem na Faculdade de Educação, onde esta
 268.Unidade indica os nomes de professores para formarem a Comissão'
 269.Especial para estudar a fase final do processo nº 23110.002479/-
 270.84-0, sendo indicado para comporem esta Comissão os professores:
 271.Ivone Leda Tapado do Amaral, Clarisse Siqueira Coelho, Elcy Ta-
 272.layer. Colocado em discussão, o COCEPE homologou os nomes dos
 273.professores indicados para comporem a Comissão Especial que
 274.analisará o processo de revalidação do diploma do Prof. Carlos
 275.Alberto Lima Martinez. Finalizando o seu relato o Senhor Presi-
 276.dente disse que queria deixar constando na presente Ata as boas
 277.vindas ao Conselheiro Élio Kersten recentemente eleito no plei-
 278.to realizado no dia quatorze de maio do corrente ano, que indi-
 279.cou o Conselheiro como representante neste Conselho da Área de
 280.Ciências Agrárias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presiden-
 281.te deu por encerrada a sessão, às treze horas e trinta minutos.
 282.Para constar, eu, *[Signature]* Sued Ferreira Rodrigues, Assis-
 283.tente dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata. Secreta-
 284.ria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de
 285.maio de mil novecentos e oitenta e seis. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

[Signature]